DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA	4
Atos Legislativos	4
Outros atos de processo legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial Nº 024/2020 – Objeto: aquisição de 01 veículo ambulância Tipo A – simples remoção, novo, 0KM, ano/modelo 2020/2020, destinado ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna, conforme Convênio com o Governo Estadual. Recebimento dos envelopes: até às 9h00 do dia 11/9/2020. O edital e anexos, poderão ser retirados gratuitamente diretamente no endereço abaixo, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira, na Rua 01, 275, 1º andar, Centro, Ipeúna/SP, ou na página http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação), telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 27/8/2020 José Antonio de Campos – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – Objeto: aquisição de 05 ar condicionados, destinados à entidade CAICAFI – Centro de Apoio e Integração a Criança, Adolescente e Família de Ipeúna. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 31/8/2020 às 09h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 09h01 do dia 15/9/2020; Início da sessão de disputa de preços: às 10h00 do dia 15/9/2020. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.licitacoes-e.com.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 27/8/2020. José Antonio de Campos – Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Convocação**

MUNICÍPIO DE IPEÚNA-SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – Centro - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CHAMADA PARA ADMISSÃO

Ficam convocados a partir da data de publicação deste, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de cargo efetivo de Auxiliar Odontológico, os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, do Concurso Público nº 001/2018 para, dentro do prazo de 03 (três) dias, se apresentar no Setor de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito à Rua: 1 nº 275 – Centro, em Ipeúna/SP, a fim de manifestar seu interesse na referida vaga.

I - A presente convocação está sendo feita de forma coletiva para o preenchimento de 01 (uma) vaga, ficando condicionado o interesse e posse da vaga a ordem de aprovação no referido certame. Portanto o interesse do melhor classificado pela posse da vaga exclui automaticamente os demais convocados.

***Conforme Edital – "11.4.9** O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado 72 (Setenta e duas) horas ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do candidato deste Certame".*

AUXILIAR ODONTOLÓGICO

CLASS	R.G.	CANDIDATO
2.	17066222 PCMG MG	RAYANE KARLA AMARAL BATISTA LIMA
3.	405423238 SSP SP	VIVIANE CRISTINA MAZETO
4.	38534290 SSP SP	CAMILLA APARECIDA MARTINS

Ipeúna, 27 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA

Atos Legislativos | **Outros atos de processo legislativo**

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

RESOLUÇÃO Nº 76
DE 26 DE AGOSTO DE 2020

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS VEREADORES PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA QUE TERÁ INÍCIO EM 01 DE JANEIRO DE 2.021E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, aprovou, e eu seu Presidente promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Atendendo o comando legal contido na alínea "a" do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Ipeúna, fixa pela presente os subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Ipeúna, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024, assim especificados:

I – Presidente da Câmara: R$ 3.462,92 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), como subsídio mensal;

II - Vereadores: R$ 2.968,21 (dois mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), como subsídio mensal.

Art. 2º - O subsídio fixado na presente Resolução será devido pelo Exercício do mandato e comparecimento às reuniões como efetiva participação nas votações e deliberações e, o pagamento dos subsídios dar-se-á, conforme o comparecimento dos Vereadores, no número de Sessões, tanto Ordinária como Extraordinárias, ocorridas durante o mês.

§ 1º - O não comparecimento em qualquer Sessão implicará no desconto proporcional à falta ou faltas eventualmente ocorridas.

§ 2º - As faltas consideradas justificadas, nos termos da Constituição Federal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipeúna, não serão descontadas do subsídio.

§ 3º - Qualquer Vereador, a serviço ou na defesa de interesse do Legislativo Municipal, ou Município, poderá faltar às sessões, sem desconto em seu subsídio, desde que previamente autorizado pela Mesa Diretora.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ipeúna
Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP

Art. 3º - Os subsídios de que trata a presente Resolução será atualizado na forma do inciso X do Artigo 37, da Constituição Federal, com a alteração introduzida pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Parágrafo Único - O pagamento dos subsídios ocorrerá até o quinto dia útil do mês subsequente ao das sessões.

Artigo 4º - Durante o período de recesso os Vereadores e o Presidente da Câmara, terão direito ao recebimento integral do subsídio.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 26 de agosto de 2020.

ADEMIR AUGUSTO PAZETTO
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara Municipal na mesma data supra e no Diário Oficial do Município.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)
cm@camaraipeuna.sp.gov.br